



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Ediais	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Ato de Abertura	12
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	14
Atos de Pessoal	14
Portarias	14
Atos Oficiais	15
Portarias	15
Licitações e Contratos	17
Chamamento Público	17
Homologação / Adjudicação	20
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	20
Licitações e Contratos	20
Ato de Autorização de Contratação Direta	20
Homologação / Adjudicação	20
Consórcio Cemmil	22
Licitações e Contratos	22
Rescisão	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ADELINO DE PAULA	583	NO-11-06-06-009-000
ADEMIR ROBERTO RASCHINI	349	NE-41-01-07-001-000
ADRIANE REGNIER DE LIMA FERREIRA	600	NE-11-10-04-028-000
ALAN VIEIRA IORIO	571	NE-31-10-03-022-000
ALEX DE SOUZA SANTOS E OUTRA	595	NE-12-14-10-024-000
ALEXANDRA DELFINO ORTIZ	533	NO-51-12-02-001-000
ALMIR STERPELONI	560	NE-22-13-14-027-000
AMARILDO DOS SANTOS	527	NO-51-11-02-025-000
AMELIA RAMOS EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	575	NE-31-06-07-013-000
ANA PAULA DA SILVA	357	NE-41-01-02-009-000
ANDRE LEANDRO DELFINO ORTIZ	547	SE-12-13-04-013-000
ANDRE RICARDO TOMAS DO COUTO	5144/2024	SE-11-02-07-039-000
ANGELA MARIA MACHADO	569	NE-31-02-02-001-000
ANTONIO FELICIANO	582	NO-11-06-10-026-000
ANTONIO FERNANDES DA SILVA E OUTROS	542	NE-21-15-15-011-000
ANTONIO TEODORO MARTINS	4773/2024	SE-12-08-08-011-000
APARECIDA PONTES DE OLIVEIRA	538	NE-41-01-02-017-000
APARECIDO DE SOUZA DIAS	590	NE-12-15-02-001-000
AURINO CORTEZ DA SILVA	588	NE-12-15-02-018-000
BENTO DE ARRUDA	592	NE-12-14-07-002-000
BRENDA ERICA BARBOSA	356	NE-41-01-06-009-000
BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	508	NO-51-16-06-024-000
CAIO SANTOS REGINALDO	5162/2024	SE-22-09-12-025-000
CARLOS ROBERTO BAENA E OUTROS	559	NE-11-03-09-005-000
CARLOS ROBERTO LONGO	525	NO-51-11-02-021-000
CATARINA MARTINS	530	NO-51-12-01-048-000
CLAUDIA CRISTINA GINEZ	509	NO-51-16-02-022-000
CLAUDINEIA PASSARELLI CHERINI	536	NO-51-12-04-044-000
CLAUDIO RUBENS BUENO CHIARELLI E OUTROS	551	NE-11-01-01-006-000
CLODOVIL CUSTODIO	505	NE-31-06-05-042-000
CONSTRUTORA IMOB ZANIBONI S/C LTDA	546	NE-22-13-12-001-000
CONSTRUTORA IMOB ZANIBONI S/C LTDA	604	NE-22-09-09-007-000
CRISTOVAM LOPES NETO	539	NE-22-06-05-012-000
DAIR ANTONIO TAGLIAFERRO	528	NO-51-11-01-025-000
DEIVES MARCEL RODRIGUES	507	NE-31-05-06-038-000
DESTAQUE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	341	NE-41-05-07-033-000
DESTAQUE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	342	NE-41-05-07-035-000
DESTAQUE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	343	NE-41-05-07-036-000
DIEGO PIANEZ	361	NE-41-01-01-018-000
DIOGO AUGUSTO MARQUES	513	NO-51-12-10-028-000
DIRCEU DE CASSIO FRIZO	585	NE-12-15-05-001-000
DOUGLAS DA SILVA SERAFIM	580	NO-31-15-05-011-000
ECLAIR OTTI PEREIRA E OUTROS	567	NE-21-15-13-001-000
EDILSON DO NASCIMENTO	593	NE-12-14-10-051-000
EDMUR BORGES	558	NE-11-03-09-009-000
EDSON DONIZETE FIGUEIREDO	579	NO-21-15-09-010-000
EMERSON JOSE DE ALMEIDA	581	NO-11-07-11-033-000
ERIC COLOMBINI	535	SE-21-07-03-052-000
FATIMA APARECIDA DE SOUZA	363	NO-51-16-06-012-000
FELIPE LEANDRO MERHI	552	NE-11-01-01-027-000

FERNANDO CASSIMIRO DA SILVA	532	NO-51-12-02-050-000
FUNDEC IND E COMERCIO LTDA	548	NE-12-03-01-013-000
GIULIANA FRITTELLA BUENO	523	NO-51-11-03-020-000
GUACYARA MARIA RAMOS MARETTI	572	NE-31-06-19-011-000
GUACYARA MARIA RAMOS MARETTI	573	NE-31-06-19-012-000
GUACYARA MARIA RAMOS MARETTI	574	NE-31-06-19-013-000
IGREJA BATISTA DO CALVARIO	566	NE-22-06-05-003-000
IGUACIARA DE LIMA	355	NE-41-01-06-007-000
IRAN EDUARDO DEXTRO	511	NO-51-16-02-025-000
IRINEU ROSA	506	NE-31-05-06-036-000
ISAIAS DE SOUZA DOS SANTOS	359	NE-41-01-01-015-000
IVANI TEIXEIRA MELLO	570	NE-31-02-02-006-000
JOAO BATISTA ZUCHERATO E OUTROS	545	NE-11-15-05-040-000
JOAO EVANGELISTA DINIZ	512	NO-51-16-01-026-000
JOAO FRANCISCO FANTINATO PANSANI E OUTROS	540	NE-22-06-09-001-000
JOAO LUIZ NASCIMENTO	584	NE-23-09-02-031-000
JOAO MANOEL DE GODOY	529	NO-51-11-01-027-000
JOAO MARQUES	549	NE-22-13-07-032-000
JOAO RODRIGUES MARTINS NETO	587	NE-12-15-02-009-000
JOAQUIM CUCCHI	556	NE-11-06-04-021-000
JOAQUIM CUCCHI	557	NE-11-06-04-022-000
JOSE BENEDITO BELINI	597	NE-12-14-09-016-000
JOSE CARNEIRO DOS SANTOS	602	NO-11-05-01-028-000
JULIO CLAUDIO DE FELIPE - INVENTARIANTE	562	NE-11-02-17-010-000
JUNIA VILELA RODRIGUES	515	NO-51-12-09-027-000
KARINA TOLEDO DA ROCHA LIMA	594	NE-12-14-10-017-000
LARISSA GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA	521	NO-51-12-07-009-000
LEANDRO ROBERTO LONGO	526	NO-51-11-02-022-000
LEONISIO PEREIRA LIMA	510	NO-51-16-02-026-000
LUCAS HENRIQUE LIMA DE FARIAS	564	NE-22-06-03-015-000
LUCINEA GIOVANELI	347	NE-41-05-02-011-000
LUIS ROBERTO DA FONSECA	553	NE-21-13-13-013-000
LUIS ROBERTO PREBELLI	344	NE-41-05-06-016-000
LUIS ROBERTO PREBELLI	360	NE-41-01-01-016-000
LUIZ ROBERTO DA FONSECA	554	NE-21-13-13-023-000
M. POLITANO IMOB E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS	576	NE-31-10-01-002-000
M.R.S. DA SILVA E CIA LTDA	520	NO-51-12-07-006-000
MARIA ANTONIA PEDROSO LIMA	598	NE-12-14-09-019-000
MARIA CLAUDIA FRANCO JUNQUEIRA	568	NE-31-02-04-023-000
MARIA LUCIA PEREIRA	522	NO-51-12-07-010-000
MARIANA BATISTA ALVES	589	NE-12-15-04-025-000
MARIO GUIMA MARTINS FILHO	519	NO-51-12-07-004-000
MARIO NOGUEIRA DA SA FILHO	550	NO-21-12-09-011-000
MARLI OLMEDO SANTOS	565	NE-22-06-03-016-000
MICHELE CRISTINA FRIZO	586	NE-12-15-05-032-000
MOACIR LOPES DE ALMEIDA	596	NE-12-14-10-032-000
NIEDEL CAMPANO SALAS	577	NO-11-05-08-026-000
PATRICIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	362	NO-51-16-07-016-000
PAULO MARIO LOPES	543	NO-11-06-13-023-000
PEDRO PROCOPIO DA SILVA E OUTROS	541	NE-22-05-02-023-000
RAMON DELLATORRE	578	NO-21-15-09-009-000
RIWENDA CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOB LTDA.	516	NO-51-12-09-005-000
RIWENDA CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOB LTDA.	517	NO-51-12-09-004-000
RIWENDA CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOB LTDA.	518	NO-51-12-09-003-000
ROBERTO SIMONI	555	NE-11-02-17-044-000
ROGINALDO LUIS PIO	537	NO-51-12-04-046-000
ROSILAINÉ VAZ DOS SANTOS	531	NO-51-12-01-001-000
TEREZINHA FATIMA DE ALMEIDA	524	NO-51-11-03-021-000
UNIAO CENTRAL BRAS IGREJA ADV. DO 7º DIA	514	NO-51-12-09-028-000
VALENTINA SILVA PINTO E OUTRAS	591	NE-12-15-07-009-000
VANESSA ALVES GUSMAO	358	NE-41-01-01-009-000
VANIA MARIA DOS SANTOS BOTTURA	601	NO-11-11-06-046-000
VICENTE HONORATO SOBRINHO	603	NE-22-09-05-015-000
WALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	345	NE-41-05-05-014-000
WALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	346	NE-41-05-05-015-000
WALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	348	NE-41-01-07-009-000
WALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	350	NE-41-01-07-014-000
WALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	351	NE-41-01-07-013-000
WALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	352	NE-41-01-07-012-000
WALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	353	NE-41-01-07-011-000
WALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	354	NE-41-01-07-010-000
WILSON DE FATIMA DIAS	4938/2024	NE-11-05-11-006-000

SSM/DAMF-SF/ Em, 15 de Janeiro de 2025

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge

Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 3 de 22

Licitações e Contratos

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 10/2025 Processo De Dispensa De Licitação nº 218/2025 Dispensa De Licitação Nº 01/2025 LF n.º 14.133/21 Contratada: ALFALAGOS LTDA (CNPJ/MF nº 05.194.502/0004-67) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso VIII da citada lei OBJETO: Aquisição emergencial de Compressas de Gaze para todas as unidades de Saúde do município de Mogi Guaçu. Valor Global: R\$ 160.200,000 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 5 8 9 - 13.01.10.301.1006.2.640.339030.05.3010081 Data: 14/01/2025.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 4 de 22

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA TRABALHO EM CENTRO DE FORMAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação de Mogi Guaçu, com base no artigo 60 da Lei Complementar nº 880/2007, torna público o presente edital para cadastro reserva de professores efetivos da rede municipal de ensino para prestar assessoria pedagógica como formador de docentes para o ano letivo de 2025, conforme as condições estabelecidas abaixo.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo selecionar professores efetivos da rede municipal de ensino interessados em prestar assessoria pedagógica, como formadores de professores, junto à Secretaria de Educação, promovendo a formação, o desenvolvimento profissional e o acompanhamento pedagógico dos docentes da rede municipal de ensino nas áreas do conhecimento de Linguagens: **Educação Física e Arte; e Ciências da Natureza.**

2. REQUISITOS

Para se inscrever no cadastro reserva os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- Ser Professor de Educação Básica II do componente curricular de Educação Física, Arte e Ciências da Natureza;
- Experiência mínima de 3 três anos como docente efetivo na rede municipal de ensino;
- Ter sido aprovado no estágio probatório;
- Ter obtido no mínimo 90% de aprovação nas avaliações anuais de desempenho, sem ocorrências que desabone nos itens: relacionamento social com a comunidade interna e externa, responsabilidade e comprometimento com resultados, utilização de técnicas variadas de ensino;
- Ter apresentado frequência regular ao trabalho quanto à pontualidade de assiduidade;
- Demonstrar interesse em contribuir para a formação continuada de outros educadores;
- Possuir carga horária mínima de 20 horas, com disponibilidade para ampliação de jornada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 5 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br



3. ATRIBUIÇÕES

O professor selecionado atuará nas seguintes atividades:

- Atuar diretamente com os professores na articulação do currículo, na implementação de práticas pedagógicas inovadoras e no fortalecimento do desenvolvimento profissional docente, em alinhamento com o Projeto Político-Pedagógico (PPP), o Currículo Paulista e a BNCC;
- Apoio aos professores na organização das habilidades e competências da BNCC e do Currículo Paulista;
- Orientação para a elaboração de sequências didáticas e projetos interdisciplinares;
- Formação dos professores no uso de metodologias ativas, como experimentação, aprendizagem baseada em problemas e estudos do meio;
- Mediação para a integração de tecnologias educacionais (ferramentas digitais, simulações e laboratórios virtuais);
- Elaboração e orientação aos professores sobre instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa;
- Apoio na análise de resultados e no planejamento de estratégias para recuperação e reforço escolar;
- Monitoramento dos indicadores externos da aprendizagem tais como SAEB e SARESP e elaboração de relatórios pedagógicos;
- Organização de reuniões pedagógicas e ATPC's específicas para a área de conhecimento, promovendo a troca de experiências e o fortalecimento do trabalho em equipe;
- Incentivo ao desenvolvimento de materiais pedagógicos e práticas inovadoras em colaboração com os professores;
- Coordenação de projetos escolares e atividades interdisciplinares que despertem o interesse científico nos estudantes;
- Apoio aos professores na organização e participação em feiras científicas, olimpíadas de conhecimento e outras iniciativas pedagógicas;
- Ministrando cursos, oficinas e atividades formativas para professores da rede municipal;
- Planejar e coordenar ações de formação continuada, alinhadas às necessidades pedagógicas da rede;
- Avaliar e registrar o progresso dos participantes;
- Colaborar com a equipe pedagógica na elaboração de conteúdos e metodologias de ensino;
- Participar de reuniões de planejamento e avaliação, quando solicitado;
- Representar a Secretaria de Educação, quando solicitado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 6 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br



4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/01/2025 a 24/01/2025, por meio do envio da documentação relacionada abaixo, através do e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

- Assunto do e-mail: Inscrição para seleção de professores para trabalho em Centro de Formação da Rede Municipal de Ensino da área de: _____.
- Cópia das três últimas avaliações de desempenho (anos de 2022, 2023 e 2024);
- Certidão de tempo de serviço que comprove o tempo exigido de experiência mínima;
- Plano Trabalho considerando os critérios estabelecidos no Anexo I, deste edital.

5. SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

- **Análise de Plano de Trabalho:** O Secretário de Educação analisará a experiência e as qualificações dos candidatos.
- **Entrevista ou aula de demonstração:** Os candidatos que tiverem o plano de trabalho selecionado serão convocados para uma entrevista ou apresentação de aula de demonstração, a ser realizada em local e horário previamente agendados.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- Formação acadêmica e cursos de aperfeiçoamento;
- Experiência como docente na rede municipal de ensino;
- Habilidade para trabalhar com grupos de professores;
- Capacidade de planejar e executar ações de formação;
- Habilidade de se relacionar com pessoas e resolução de conflitos;
- Desempenho na entrevista ou aula de demonstração.

7. RESULTADO

O resultado será divulgado através do Diário Oficial.

8. VIGÊNCIA

O afastamento, junto à Secretaria de Educação, será realizado até o final do ano letivo de 2025 com possibilidade de renovação conforme o desempenho e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 7 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os candidatos selecionados deverão manter sua documentação atualizada durante todo o período de atuação junto ao departamento de recursos humanos da Secretaria de Educação.
- A Secretaria Municipal de Educação se reserva ao direito de realizar eventuais ajustes no cronograma ou na estrutura do processo cadastro reserva, de acordo com a necessidade administrativa.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação.

Mogi Guaçu, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Alexandre Paliari
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 8 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br



Anexo I

Modelo de Plano de Trabalho para Candidatura à Professor/Formador em Centro de Formação

1. Introdução;
2. Objetivos;
3. Metodologia de trabalho;
5. Planejamento e Cronograma;
6. Plano de Desenvolvimento Profissional;
7. Contribuição para o Centro de Formação;
8. Conclusão;
9. Anexos – Referências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 9 de 22

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento Nº 02/2024 para prorrogação do período de vigência do Termo de Colaboração nº 07/2023 destinado a execução do Serviço Socioassistencial em Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência - Proteção Social Especial de Média Complexidade, Processo Administrativo nº 6302/2023 Órgão Público: Prefeitura de Mogi Guaçu - Organização da Sociedade Civil: APAE CDD - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu, prazo de vigência: 12 meses - 01/01/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 14.01.08.242.4011.2862.335039.4464 - Recurso Municipal R\$ 991.656,00.(novecentos e noventa e um mil reais e seiscentos e cinquenta e seis reais) - Mogi Guaçu, Rodrigo Falsetti- Prefeito Municipal

Termo de Aditamento Nº 02/2024 para prorrogação do período de vigência do Termo de Colaboração nº 10/2023 destinado a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Especificamente Transtorno do Espectro Autista com idade acima de 15 anos que não estejam matriculados na rede regular de ensino, seus cuidadores e/ou, Processo Administrativo nº 11369/2024 Órgão Público: Prefeitura de Mogi Guaçu - Organização da Sociedade Civil: APAE AUTISTA - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu, prazo de vigência: 12 meses - 01/01/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 14.01.08.242.4011.2862.335039-4464 - Recurso Municipal R\$ 355.484,16.(trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) - Mogi Guaçu, Rodrigo Falsetti- Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 10 de 22



SE

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.

Fone (19) 3831-9766 – E-mail: educação@edu.mogiguacu.sp.gov.br

LISTA DE INSCRITOS PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INTERNO PARA DIRETOR DE ESCOLA - 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI GUAÇU (SP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público a presente lista de inscritos **PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INTERNO PARA DIRETOR DE ESCOLA - 2025**, publicado no Diário Oficial no dia 24/12/2024, para o preenchimento de postos de trabalho destinados aos integrantes do quadro do magistério, interessados em exercer as atribuições de função de **Diretor de Escola de Educação Infantil** e/ou **Diretor de Ensino Fundamental** nas unidades escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Nº 26.195, de 31 de agosto de 2022

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	RE	UNIDADE ESCOLAR INSCRITA
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	13109	EMEF PROFESSOR GERALDO SORG
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	17414	EMEF PROFESSORA ISaura ANA DE FREITAS CAMPOS
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	17414	EMEF PROFESSOR GERALDO SORG
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	17414	EMEF PROFESSORA ALICE DE CAMPOS SILVA
6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	17414	EMEF ADIRCE CENEZEZE CAVEANHA
7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	14629	EMEF PROFESSORA ISaura ANA DE FREITAS CAMPOS
8	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	17952	EMEF ADIRCE CENEZEZE CAVEANHA
14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	16844	EMEF PROFESSOR GERALDO SORG
16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	12989	EMEF PROFESSORA ALICE DE CAMPOS SILVA

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as inscrições relacionadas abaixo, devido ao não cumprimento dos requisitos de habilitação para o preenchimento do posto de trabalho, descrito no item “c”:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 11 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – E-mail: educação@edu.mogiguacu.sp.gov.br

Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	RE	UNIDADE ESCOLAR INSCRITA
9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	17821	EMEF PROFESSORA ISAURA ANA DE FREITAS CAMPOS
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	17821	EMEF PROFESSOR GERALDO SORG
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	17821	EMEF PROFESSORA ALICE DE CAMPOS SILVA

Art. 3º Ficam CANCELADAS as inscrições relacionadas abaixo devido ao cancelamento da vaga na EMEF Professora “Iná Aparecida de Oliveira Marconi”:

Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	RE	UNIDADE ESCOLAR INSCRITA
5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	17414	EMEF PROFESSORA INÁ AP. DE OLIVEIRA MARCONI
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	17821	EMEF PROFESSORA INÁ AP. DE OLIVEIRA MARCONI
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	18324	EMEF PROFESSORA INÁ AP. DE OLIVEIRA MARCONI
15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	13846	EMEF PROFESSORA INÁ AP. DE OLIVEIRA MARCONI

Art. 4º Em razão da ausência de interessados no processo de credenciamento para diretor de Educação Infantil para o Setor 5, é declarado o credenciamento DESERTO. O Secretário Municipal de Educação definirá servidor do quadro do magistério para ocupar a função, conforme disposto no alínea “c” do item III do edital de abertura de processo de credenciamento interno.

Art. 5º O período para interposição de recursos será considerado de 14 a 16/01/2025, mediante requerimento protocolado, diretamente, na Secretaria de Educação, no período das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Art. 6º Os planos de trabalho deverão ser entregues na Secretaria de Educação no dia 20/01/2025, no período das 8h às 11h e das 13h às 16h, pelos candidatos cujas inscrições foram deferidas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Alexandre Paliari

Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 12 de 22

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.



O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
27	21901134	Thais Sandra Cabral de Melo	48 XXXXX 73
28	21900748	Vinicius de Sales Rocha Martins	43 XXXXX 92

Mogi Mirim, 15 de janeiro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 13 de 22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTA CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: OPERADOR DE RÁDIO SAMU – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
7	25101142	Bianca Carolina Gentil Bueno	54 XXXXX 44

Mogi Mirim, 15 de janeiro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 14 de 22

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 006/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O SR. LUIS HENRIQUE DE CAMPOS, RG Nº 48.187.003-9 E CPF Nº 352.916.468-29, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE EXECUTIVO.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 15 de 22

Atos Oficiais

Portarias



Hospital "Dr. Tabajara Ramos"
Orgulho em ser Municipal!



PORTARIA Nº 05/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO,
Superintendente do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.461 de 20 de dezembro de 2021, e,

Considerando:

I - a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados no âmbito do Hospital Municipal e das unidades por ele gerenciadas: UPA Santa Marta, UPA Zona Norte e Centro de Especialidades Médicas (CEM);

II - a indicação de representantes pela atual gestão do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe de Transição do Contrato de Gestão no Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, os seguintes membros:

- Jéssica Marques Orsoli - Gestora Autárquica Jurídica;
- Mislene Goulart dos Santos Silva - Gestora Autárquica de Planejamento;
- Ana Amália Moreira Romualdo - Gestora Autárquica Assistencial;
- Erika Cristiani Salvi Simões - Gestora Autárquica de Hotelaria;
- Dra Amana Ranhos de Melo Santos – Secretária Autárquica Técnica;
- Renan Aparecido dos Santos – Assessor I, Setor de Recursos Humanos;
- Telma Lucia dos Santos - Auxiliar de Escritório, Centro de Especialidades Médicas (CEM);
- Andréia Bastos Alborghetti Rossi – Biomédica, Setor de Laboratório (HMTR)

Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde
Mogi Guaçu /SP – CEP 13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 16 de 22



Hospital "Dr. Tabajara Ramos"
Orgulho em ser Municipal!



Art. 2º - A Equipe de Transição será responsável por:

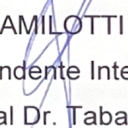
I - Compartilhar informações necessárias à continuidade dos serviços públicos de saúde prestados no Hospital Municipal, UPA Santa Marta, UPA Zona Norte e Centro de Especialidades Médicas (CEM);

II - Realizar levantamento de documentos, bens, contratos e demais elementos necessários à execução do Contrato de Gestão pela Beneficência Hospitalar de Cesário Lange.

III - Propor medidas para garantir a efetividade da transição de gestão, resguardando a qualidade dos serviços e os interesses públicos.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pela equipe nomeada no art. 1º serão considerados de relevante interesse público e deverão observar estritamente as normas vigentes e as diretrizes estabelecidas na legislação aplicável.

Mogi Guaçu, 14 de janeiro de 2025.


KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
Superintendente Interina
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde
Mogi Guaçu /SP – CEP 13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 17 de 22

Licitações e Contratos

Chamamento Público

ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE RECURSO E CONTRARRAZÕES DA DECISÃO DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA-FINANCEIRA”

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/HMTR/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000276/2024.

Aos 14 (quatorze) dia do mês de janeiro de 2025, na sala de reuniões do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, situado Av. Padre Jaime, 1500 Jardim Planalto Verde, reuniram-se os membros da referida Comissão Especial de Seleção nomeados pela Portaria nº 003/2024, com a finalidade de deliberar sobre o Recurso e Contrarrazões apresentados pelos concorrentes em face da decisão sobre a Proposta Técnica-Financeira proferida por esta comissão.

Trata-se o presente processo do Chamamento Público nº 001/HMTR/2024 que tem por objeto a seleção de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como organização social perante o município de Mogi Guaçu/SP, para celebração de Contrato de Gestão visando à operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em caráter complementar no âmbito deste hospital e de unidades por ele gerenciadas: UPA SANTA MARTA; UPA ZONA NORTE E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM, de acordo com as especificações inseridas no Termo de Referência.

DAS RAZÕES DE RECURSO

a. Tempestividade

Cumprir registrar que a concorrente Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, tempestivamente, interpôs recurso administrativo via e-mail da comissão, referente a decisão do julgamento da proposta técnica-financeira, na data de 30 de dezembro de 2024.

b. Fundamentos e Pedidos

Em síntese, insurge a concorrente quanto a insuficiência na análise dos atestados de capacidade técnica para comprovação de experiência no mercado, alegando ainda que a Comissão não atribuiu a pontuação correta nos critérios técnicos em relação as UPAS e Centro de Especialidades Médicas, bem como, em relação a entidade vencedora alega ausência de comprovação de experiência e inovação no plano de trabalho. Por fim, pede pelo acolhimento do recurso com a finalidade de alterar e corrigir a pontuação atribuída a recorrente Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus e redução completa da pontuação da vencedora Beneficência Hospitalar de Cesário Lange.

É o breve relato.

DAS CONTRARRAZÕES

a. Tempestividade

Cumprir registrar que, a concorrente Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, tempestivamente, apresentou

contrarrazões via e-mail da comissão, referente ao recurso apresentado pela Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus da decisão do julgamento da proposta técnica-financeira, na data de 07 de janeiro de 2025.

b. Fundamentos e Pedidos

Em síntese, em suas contrarrazões a empresa reafirmou a regularidade da avaliação e julgamento realizado pela Comissão, argumentando que a recorrente, Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, não comprovou o atendimento aos critérios exigidos em edital. Por fim, requer a ratificação da decisão da Comissão mantendo-se as pontuações e a consagração da Beneficência Hospitalar de Cesário Lange como vencedora do chamamento.

É o breve relato.

DAS ANÁLISES DE RECURSO E CONTRARRAZÕES:

1-Tempo de atuação no mercado

Conforme citado pela própria empresa na pág. 2622 dos autos do processo administrativo 276/2024 - “abaixo de 3 anos”.

Em análise as documentações juntadas para essa comprovação, observa-se que a Empresa não juntou contratos que comprovem tempo de atuação no mercado superior a página introdutória elaborada pela própria Empresa, conforme segue abaixo:

MONTE AZUL PAULISTA - Nos atestados de capacidade técnica apresentou que o convenio com Monte Azul Paulista era de 2016, portanto apresentou somente o termo de convenio 001 de 2021, termo de convenio 016 de 2022, termo de convenio 023 de 2024. Não apresentou nenhum documento comprobatório de anos anteriores, como 2016, vide clausula 1.1 do anexo II do edital.

UNIMED BEBEDOURO - os usuários do Convenio Unimed usam a dependências e serviços do Hospital Senhor Bom Jesus, situado na cidade de Monte Azul Paulista desde 2017, conforme contrato citado na pág. 2926 dos autos do processo administrativo. Porém com a documentação fornecida pela ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS comprova que eles estão na administração deste mesmo hospital desde 2021, não apresentando nenhum documento comprobatório de anos anteriores.

HOSPITAL SANTO EXPEDITO - Não foi apresentado nenhum documento comprobatório sobre o atestado de capacidade técnica citado, como TERMO DE CONVÊNIOS ou CONTRATO, apenas Atestado de Capacidade Técnica emitida por uma Empresa que prestava serviços no Hospital SANTO EXPEDITO, não sendo o mesmo elaborado pela Empresa que teria contratado a Empresa Benemerência Hospitalar Senhor Bom Jesus.

Esse atestado foi juntado também no **envelope 1** e a decisão da Análise anterior tinha sido a seguinte:

HOSPITAL SANTO EXPEDITO - Atestado apresentado com data de elaboração de 10/10/2022. Atestado apresentado em papel timbrado do Hospital Santo Expedito, porém, assinado pelo sócio - administrador da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 18 de 22

Empresa SANTO ANDRÉ SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Sr Marcos Abreu de Souza. Execução de contrato no período de 10/01/2014 à 30/12/2019 de serviço de gerenciamento de 30 leitos de UTI adulto.

Observação: atestado não foi assinado por funcionário do Hospital Santo Expedito, sendo assim não consideramos validos para comprovar capacidade técnica do contrato em questão aceito pela qualificação técnica no envelope 1.

Vale ressaltar que os documentos estão fora de ordem, desordenados para avaliação e, alguns documentos a citação do hospital, faz referência a outra instituição, gerando dúvidas de interpretação, se o mesmo foi elaborado direcionado ao Hospital Municipal ou a outra instituição.

2- Número total de contratos vigentes

Conforme citado pela própria empresa na pág. 3023 dos autos do processo administrativo 276/2024 - de 3 a 5 anos.

Apresentado vigente: Município de Janduis (termino 02/2025), Município de Birigui PS (termino 12/2024), Município de Birigui UBS (termino 12/2024), Unimed de bebedouro (termino 01/2025); Município de MONTE AZUL PAULISTA (termino 05/07/2025- vale ressaltar que a documentação que comprova que o contrato está vigente foi anexada em "termo de atuação de mercado", portanto fora da ordem, sendo considerado mesmo assim).

Apresentou um total de **8 atestados** no envelope 2, sendo que o atestado do município de Jucurutu de RN com termino de 12/06/2024; Município de São Joao do Sabugi RN termino em 13/07/2023; Município de São Jose do Seridó RN termino em 21/03/2023.

Ressaltamos que é considerado como **contrato vigente** os contratos com termino posterior a data do inicio do Certame, ou seja, **25/09/2023**.

3 - Número total de contratos em Unidades de Pronto Atendimento

Cumpra esclarecer que, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) é um serviço de saúde integrante da rede de atenção às urgências e emergências no Brasil. Ela oferece atendimento intermediário entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os hospitais, funcionando 24 horas por dia, todos os dias da semana, para resolver casos de baixa e média complexidade, como: Crises hipertensivas, Febres altas, Fraturas não complexas, Cortes ou ferimentos leves, Casos de desidratação, Problemas respiratórios, como crises de asma, entre outros.

As UPAs têm o objetivo de reduzir a superlotação dos **prontos-socorros** hospitalares, oferecendo atendimento rápido e eficaz. A estrutura inclui consultórios médicos, sala de emergência, sala de observação, laboratório e, em algumas unidades, raio-X. Além disso, as UPAs atuam em articulação com o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), garantindo o encaminhamento adequado de pacientes para outros níveis de cuidado, se necessário.

Diferença existente entre UPA e Pronto

Socorro:

Válido destacar que, a diferença entre UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Pronto-Socorro está na complexidade dos atendimentos realizados, na estrutura e no papel de cada serviço dentro da rede de saúde. Veja as principais distinções:

1. Complexidade do Atendimento:

UPA (Unidade de Pronto Atendimento) - destina-se ao atendimento de casos de baixa e média complexidade, como febres altas, crises hipertensivas, cortes superficiais, problemas respiratórios (como asma ou bronquite) e fraturas leves. É uma unidade intermediária que busca resolver situações mais simples e estabilizar pacientes antes de encaminhá-los a hospitais, se necessário.

Pronto-Socorro - está preparado para atender casos de alta complexidade e situações de emergência que envolva risco iminente de morte, como infartos, AVCs, traumas graves, hemorragias intensas ou queimaduras extensas. Geralmente, é vinculado a hospitais e pode realizar intervenções mais complexas imediatamente.

2. Estrutura

UPA - possui uma estrutura única em relação a hospitais, pois não está vinculado a nenhum setor hospitalar para auxiliar no suporte as emergências, conta com consultórios médicos, salas de emergência adaptado para estabilizar paciente compatível com UTI, laboratório para exames básicos, raio-X e leitos para observação temporária.

Pronto-Socorro - pode ser parte de um hospital e, portanto, tem acesso a recursos hospitalares completos, como UTI, centro cirúrgico e especialistas disponíveis para situações mais graves.

3. Encaminhamento

UPA - Atua em articulação com o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e pode transferir pacientes estabilizados para hospitais, se necessário.

Pronto-Socorro - Já está diretamente vinculado ao hospital e pode dar continuidade ao atendimento no próprio local, incluindo internações ou procedimentos cirúrgicos.

4. Permanência do Paciente

UPA - Os pacientes geralmente ficam em observação por até 24 horas e, se necessário, são transferidos para hospitais.

Pronto-Socorro - Não há limite de permanência, pois é parte do hospital, possibilitando que o paciente continue internado ou passe para outros setores especializados, conforme a necessidade.

Conclusão: A UPA é uma unidade de atenção a urgência e emergência credenciada e habilitado pelo Ministério de Saúde para essa finalidade. É um serviço que necessita ser estruturado, pois, como não faz parte de um anexo Hospitalar precisar possuir condições de estabilizar os pacientes graves ate sua transferência a unidade de internação hospitalar ou UTI.

Sendo assim não é possível aceitar atestado de comprovação de **Pronto Atendimento ou de Pronto**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 19 de 22

Socorro, pois, está sendo pontuado no **item 4 - Número total de contratos em Unidades de Pronto Atendimento**, que não possui a mesma especificidade de outras Unidades.

A Empresa apresentou apenas atestado de Pronto Socorro e Pronto Atendimento e nenhuma UPA, por esse motivo recebeu pontuação ZERO.

4 - Experiência em Centro de Especialidades Médicas

Cumprir esclarecer que, o Centro de Especialidades Médicas (CEM) é uma unidade de saúde voltada para o atendimento ambulatorial especializado, que oferece serviços médicos em diversas áreas, complementando a atenção primária à saúde. Ele atua como um ponto de referência para os casos que necessitam de avaliação ou acompanhamento por médicos especialistas, após encaminhamento de outras unidades, como Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Principais Características do CEM:

Oferta de Especialidades - Inclui especialidades médicas como cardiologia, dermatologia, endocrinologia, neurologia, ortopedia, pediatria, ginecologia e muitas outras, dependendo da estrutura e demanda local.

Atendimento Ambulatorial - Os serviços são realizados de forma ambulatorial, ou seja, sem internação hospitalar.

Complementação do Diagnóstico e Tratamento - Oferece exames complementares (laboratoriais, de imagem, entre outros) e procedimentos específicos para diagnósticos mais precisos.

Encaminhamento - Atende pacientes encaminhados pela rede básica de saúde (UBS), funcionando como um nível secundário de atenção.

Equipe Multidisciplinar - Pode contar com outros profissionais além dos médicos, como enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas e assistentes sociais.

Objetivos do Centro de Especialidades Médicas - Garantir acesso a atendimento especializado, Reduzir a necessidade de encaminhamentos desnecessários para hospitais, Promover continuidade no cuidado de condições crônicas ou complexas, Aperfeiçoar o fluxo da rede de saúde, proporcionando atenção específica em um único local.

Conclusão: o CEM é um serviço ambulatorial de atendimento a diversas especialidades, para pacientes que necessitam de diagnóstico ou tratamento de especialidade médica e são encaminhados pela Atenção primária ou Unidades Básica de Saúde.

No atestado de capacidade técnica apresentado pelo Município de Monte Azul, a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, descreve mão de obra especializada em diversas áreas médicas, realizando atendimento de alta e média complexidade dentro das Especialidades citadas, ou seja, como serviço de **internação ou atendimento em área hospitalar**. Não sendo possível caracterizar o serviço como CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Por esse motivo a pontuação para esse item foi considerada ZERO.

Vale relatar que a Empresa apresentou vários atestados que já tinha sido apresentado no Envelope 1, que se fossem desconsiderado em atenção a SUMULA DO TCE, a pontuação seria inferior a apresentada nessa avaliação.

Quadro 2

Por definição O projeto técnico é um documento formal que detalha todas as características, especificações, diretrizes e planejamento necessários para a implementação, execução ou avaliação de um serviço, estrutura ou equipamento em um determinado contexto. Ele serve como uma referência oficial para garantir que o que está sendo desenvolvido ou adquirido atenda aos requisitos técnicos, legais, financeiros e operacionais exigidos.

O projeto técnico é essencial para garantir clareza e organização, além de possibilitar que todas as partes envolvidas compreendam o escopo e as expectativas do que está sendo proposto.

Sendo assim para o **“Item 2 - PROJETO DE MELHORIA NO ATENDIMENTO MÉDICO E OTIMIZAÇÃO DE TEMPO DE ATENDIMENTO, RESPEITANDOS OS MINIMOS NORMATIVOS”**, esperava-se que a Empresa formalizasse um projeto técnico detalhado de melhorias para a Instituição.

A Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus apresentou Projeto de relatório de diagnóstico da UPA descrevendo que irá promover uma significativa melhora na atenção prestada na Unidade por meio de um novo método de gestão, porém, não descreve qual será esse método. Nesse relatório diagnóstico está voltado ao serviço gerencial e assistencial com foco no serviço de enfermagem.

Conclusão: Não foi possível compreender como será desenvolvido esse projeto.

A Empresa trabalha em seus documentos com detalhamento do método de trabalho da própria instituição, ou seja, definição de como é desenvolvido o trabalho na Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus e não necessariamente como esse processo será implantado no HMTR.

Foi apresentado muitas definições, protocolos, resoluções e diretrizes que são localizados em uma pesquisa de internet ou que foram retirados de documentos utilizados por outras Instituições, não sendo possível observar com clareza um Projeto desenhado para esse Processo Licitatório.

Sendo assim a Empresa não demonstra que tem clareza na descrição do Objeto desse certame.

CONTRARRAZÃO DE RECURSO

Empresa: **BENEFICIENCIA HOSPITALAR DE CESÁREO LANGE**

Após análise da Contra Razão apresentada pela Empresa Beneficência Hospitalar de Cesáreo Lange, informamos que estão de acordo à avaliação observada por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 20 de 22

essa Comissão.

DA DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Mediante o acima exposto, recebemos as razões e contrarrazões de recurso, ora apresentados tempestivamente, porem a comissão decide manter as pontuações aplicado às concorrentes, que ensejaram na desclassificação da Empresa, Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, ora recorrente, e mantendo a decisão que declarou como vencedora a Empresa Beneficência Hospitalar de Cesáreo Lange.

Por fim, o processo será encaminhado para análise e parecer do Departamento Jurídico da autarquia e na forma do subitem 10.1 do edital, será encaminhado para resolução da Autoridade Competente da autarquia.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da referida Comissão Especial de Seleção.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 003/2024

Jéssica Marques Orsoli - Presidente
Mislene Goulart da Silva Santos - Membro
Sara Pedrosa Ferreira - Membro Suplente
Ana Amália Moreira Romualdo -Membro Suplente

RESOLUÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA AUTARQUIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/HMTR/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000276/2024.

Apreciei os termos do recurso e contrarrazões de recurso administrativo interposto pelas concorrentes e, com base da decisão constante no relatório da Comissão Especial de Seleção, devidamente acordado pelo Departamento Jurídico, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela Empresa Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus e ratifico a decisão que declarou vencedora a Empresa Beneficência Hospitalar de Cesáreo Lange. Mogi Guaçu, 14 de janeiro de 2025.**KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO**-Superintendente Interina Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos.

Homologação / Adjucação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/HMTR/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 000287/2024. Objeto: seleção de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como organização social perante o município de Mogi Guaçu/SP, para celebração de Contrato de Gestão visando à operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em caráter complementar no âmbito deste hospital e de unidades por ele gerenciadas: UPA SANTA MARTA; UPA ZONA NORTE E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM, de acordo com as especificações inseridas no Termo de Referência.

Leva-se ao conhecimento de interessados que a licitação em epigrafe foi adjudicada e homologada pela Senhora Superintendente em 14/01/2025, conforme segue: **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, CNPJ 50.351.626/0001-10 - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 68.592.000,00. Mogi Guaçu, 14 de janeiro de 2025. Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro - Superintendente Interina.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conferido pela Secretaria Autárquica de Suprimentos e, estando em conformidade, autorizo abertura de processo para **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM REPAROS E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA E.T.E. DOS YPÊS.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO, nos termos do Decreto Municipal nº 16.206/2009, a **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**, e em consonância ao disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, concomitantemente aos Decretos Municipais nº 27.089 e 27.090/2024, a abrir **PROCESSO** de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** próprio com o objetivo descrito na REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 004766/2024, e a adotar as medidas necessárias aos procedimentos supra citados, com observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido prévio entendimento com a **SECRETARIA AUTARQUICA DE FINANÇAS**, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária.

Mogi Guaçu, 06 de janeiro de 2.025

Mario Antonio Zaia
Superintendente

Homologação / Adjucação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo ao disposto da legislação vigente, em especial a Lei 14.133/21, acolho à ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro no julgamento do PROCESSO N.º 1.660/2.024, na modalidade PE N.º18/2.024, do tipo "Menor Preço Unitário", tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de pastilhas desinfetante para uso nos dosadores dos sistemas de cloração dos poços semi-artesianos para consumo humano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 21 de 22

HOMOLOGO este procedimento licitatório, em favor das seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão Eletrônico 18/2.024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste:

a)GR Industria e Comercio de Produtos Quimicos S.A. - Lote 01 - 850kg de Pastilhas 50% -Valor Unitário R\$29,90 - Valor Global R\$ 24.415,00

b)Hidrodomi do Brasil Industria de Domissaneantes Ltda - Lote 03 - 500kg de Pastilhas 75% -Valor Unitário R\$107,00- Valor Global R\$ 53.500,00 - Lote 04 - 400kg de Pastilhas 90% -Valor Unitário R\$18,99- Valor Global R\$ 7.596,00. LOTE 02 - FRACASSADO

Mogi Guaçu, 06 de janeiro de 2.025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA N.º 01/2.025

Registro de preços para eventual e futura aquisição de pastilhas desinfetante para uso nos dosadores dos sistemas de cloração dos poços semi-artesianos para consumo humano.

DETENTORA: GR Industria e Comercio de Produtos Quimicos S.A.CNPJ 03.157.268/0002-00. Lote 01 - Valor Global R\$ 24.415,00. NATUREZA DA LICITAÇÃO: PE N.º18/2.024. P.L. N.º 1.660/2.024. PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses. DOTAÇÃO: 59.041808.1751250072.579-33903000. DATA DE ASSINATURA 07.JAN.25.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA N.º 02/2.025

Registro de preços para eventual e futura aquisição de pastilhas desinfetante para uso nos dosadores dos sistemas de cloração dos poços semi-artesianos para consumo humano.

DETENTORA: Hidrodomi do Brasil Industria de Domissaneantes Ltda .CNPJ 08.406.359/0001-75. Lotes 03 e 04 - Valor Global R\$ 61.096,00. NATUREZA DA LICITAÇÃO: PE N.º18/2.024. P.L. N.º 1.660/2.024. PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses. DOTAÇÃO: 59.041808.1751250072.579-33903000. DATA DE ASSINATURA 07.JAN.25.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo ao disposto da legislação vigente, em especial a Lei 14.133/21, acolho à ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro no julgamento do PROCESSO N.º 1.623/2.024, na modalidade PP N.º02/2.024, do tipo "Menor Preço Global", tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços continuados de recuperação em passeios e caminhos do município danificados pela manutenção e instalação de redes de água e de esgoto, conforme as especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

HOMOLOGO este procedimento licitatório, em favor da seguinte licitante, conforme Ata do Pregão Presencial 02/2.024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste:

a)Constel Construtora e Pavimentação Ltda. Valor

Global R\$ 8.656.586,91.

Mogi Guaçu, 09 de janeiro de 2.025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA N.º 03/2.025

Contratação de empresa para execução de serviços continuados de recuperação em passeios e caminhos do município danificados pela manutenção e instalação de redes de água e de esgoto, conforme as especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

DETENTORA: Constel Construtora e Pavimentação Ltda.CNPJ 52.770.039/0001-91. Valor Global R\$ 8.656.586,91. NATUREZA DA LICITAÇÃO: PP N.º02/2.024. P.L. N.º 1.623/2.024. PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses. DOTAÇÃO: 62-041807.1751250072.579 - 33903900. DATA DE ASSINATURA 09.JAN.25.

EXTRATO

CONTRATO N.º 01/SAMAE/2.025

CONTRATADA: Constel Construtora e Pavimentação Ltda. CNPJ: 52.770.039/0001-91.Valor Global R\$ 8.656.586,91. NATUREZA DA LICITAÇÃO: PP N.º02/2.024. P.L. N.º 1.623/2.024.OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços continuados de recuperação em passeios e caminhos do município danificados pela manutenção e instalação de redes de água e de esgoto, conforme as especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses. DOTAÇÃO: 62-041807.1751250072.579 - 33903900. DATA DE ASSINATURA: 10.JAN.25

EXTRATO

CONTRATO N.º 02/SAMAE/2.024

CONTRATADA: Ademar Carlos Rodrigues. CNPJ: 34.968.359/0001-79. Valor Global R\$ 1.883,30 NATUREZA DA LICITAÇÃO: DISP N.º 32/2.024. P.L. N.º 1.584/2.024.OBJETO: Aquisição de componentes elétricos que serão utilizados em reparos e novas instalações elétricas da E.T.E. dos Ypês. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 dias. DOTAÇÃO: 59 - 041808.1751250072.579 - 33903000. DATA DE ASSINATURA: 13.JAN.2.025.

EXTRATO

CONTRATO N.º 03/SAMAE/2.024

CONTRATADA: Eletroferro Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 19.160.793/0001-34. Valor Global R\$ 29.460,77. NATUREZA DA LICITAÇÃO: DISP N.º 32/2.024. P.L. N.º 1.584/2.024.OBJETO: Aquisição de componentes elétricos que serão utilizados em reparos e novas instalações elétricas da E.T.E. dos Ypês. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 dias. DOTAÇÃO: 59 - 041808.1751250072.579 - 33903000. DATA DE ASSINATURA: 13.JAN.2.025.

EXTRATO

CONTRATO N.º 04/SAMAE/2.024

CONTRATADA: Multfer Solucoes Para Industria e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 742

Página 22 de 22

Construcao Ltda. CNPJ: 64.580.707/0003-69. Valor Global R\$ 8.062,45. NATUREZA DA LICITAÇÃO: DISP N.º 32/2.024. P.L. Nº 1.584/2.024.OBJETO: Aquisição de componentes elétricos que serão utilizados em reparos e novas instalações elétricas da E.T.E. dos Ypês. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 dias. DOTAÇÃO: 59 - 041808.1751250072.579 - 33903000. DATA DE ASSINATURA: 13.JAN.2.025.

Mogi Guaçu, 14 de janeiro de 2.024

Mario Antonio Zaia - Superintendente

CONSÓRCIO CEMMIL

Licitações e Contratos

Rescisão

Extrato de Termo de Rescisão

Contrato: 081/2024

Processo: 28/2024

Dispensa de Licitação: 10/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL
PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratada: ALEXANDRE DI PIETRA - CNPJ nº
14.098.282/0001-16

Objeto: Contratação do serviço de assessoria e consultoria jurídica mensal na área do direito administrativo para a equipe de compras e licitações, setores requisitantes e demais empregados envolvidos nos procedimentos licitatórios, consistente no saneamento de dúvidas cotidianas em relação a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, Documento de formalização de demanda, editais em licitação, contratos e aditivos, fiscalização e aplicação de penalidades, bem como demais questões jurídicas inerentes aos procedimentos licitatórios e a fiscalização e gestão dos contratos da Lei nº. 14.133/21-Rescisão Bilateral do Contrato sem ônus para as partes, a Partir de 30/12/2024, com Fundamento no Artigo 137 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rescisão a Contar de: 30/12/2024.

Data da Assinatura: 13 /01/2025

Mogi Guaçu, 14 de janeiro de 2025 - Ivair Luiz Biazotto
- Superintendente